

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PPGAGRO N. 54 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 Resultado da avaliação de autodeclarados

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/UFGD, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no Edital de Convocação do PPGAGRO Nº 53, de 29 de novembro de 2022 – **Mestrado** e **Doutorado**, RESOLVE:

1. DIVULGAR o resultado do procedimento complementar a autodeclaração, prévio, obrigatório na forma telepresencial, para todos os/as convocados/as em vagas reservadas para negros/as (pretos/as ou pardos/as):

CURSO	CONVOCADO (A)	DECISÃO	FUNDAMENTAÇÃO	
DOUTORADO AGRONOMIA	ALEX POLATTO CARVALHO	Confirmar a autodeclaração de pessoa negra (a) da cor/raça (preta ou parda)	Foram observadas características suficientes de pessoa negra da cor/raça (preta ou parda)	
MESTRADO AGRONOMIA	ANDERSON DOS SANTOS DIAS	Não confirmar a autodeclaração de pessoa negra (a) da cor/raça (preta ou parda)	Não foram observadas características suficientes de pessoa negra da cor/raça (preta ou parda)	
MESTRADO AGRONOMIA	VANESSA CAROLINA RODRIGUES OVELAR	Não confirmar a autodeclaração de pessoa negra (a) da cor/raça (preta ou parda)	Inciso 4º do Art 6º Res. COUNI Nº. 283/2022. "O (a) candidato(a) que não telecomparecer perante a CGH no prazo estabelecido em edital terá a sua autodeclaração de negro(a) (da cor/raça preta ou parda) não validada em caráter terminativo e sua participação no processo seletivo obedecerá ao previsto no edital do certame"	
MESTRADO AGRONOMIA	VICTOR LUIZ PERES DE SOUZA	Confirmar a autodeclaração de pessoa negra (a) da cor/raça (preta ou parda)	Foram observadas características suficientes de pessoa negra da cor/raça (preta ou parda)	

2. INFORMAR ao convocado(a) cuja autodeclaração NÃO FOI CONFIRMADA que poderá ingressar com recurso, conforme previsto no Art. 10 da Resolução COUNI 283/2022. O(A) convocado(a) deverá enviar o formulário de recurso (Anexo I) para o e-mail



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

cotasraciais@ufgd.edu.br até às 23:59h do dia 5 de dezembro de 2022 (Horário de Mato Grosso do Sul). O recurso será analisado de acordo com o art. 10, 11, 12 e 13 da Resolução COUNI 283/2022 (<a href="https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/LEGISLACAO-NORMAS-COGRAD/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20COUNI-UFGD%20283-2022%20-%20Aprova%20normas%20e%20procedimentos%20para%20a%20heteroidentifica%C3%A7%C3% A3o%20pr%C3%A9via,%20obrigat%C3%B3ria%20e%20complementar.pdf">https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/LEGISLACAO-NORMAS-COGRAD/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20COUNI-UFGD%20283-2022%20-%20Aprova%20normas%20e%20procedimentos%20para%20a%20heteroidentifica%C3%A7%C3% A3o%20pr%C3%A9via,%20obrigat%C3%B3ria%20e%20complementar.pdf</a>) e o resultado será publicado na página do processo seletivo.

- 3. INFORMAR que o recurso é pessoal e PRESENCIAL e será realizado no dia 7 de dezembro de 2022 às 8h na Faculdade de Direito e Relações Internacionais FADIR/UFGD, Rua Quintino Bovaiúva, 2100 Jardim da Figueira DOURADOS/MS, SALA: Laboratório de Análise em Relações Internacionais (LARI);
- **4. INFORMAR** ao convocado(a) cuja autodeclaração "não foi confirmada" que concorrerá à vaga pela ampla concorrência.

Prof. Dr. José Carlos Sorgato Coordenador do Programa de Pós-graduação em Agronomia



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

### ANEXO I - FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO RECURSAL

Convocado:								
Curso:								
Contato: (	)							
Manifestação Recursal:								
Ci	idade (	),	_de	de				

#### ATENÇÃO:

O recurso poderá ser escrito de próprio punho ou digitado.

Não ultrapassar duas laudas. Usar o email para envio do arquivo cadastrado no Processo Seletivo. Não anexar fotos e documentos. O convocado/a que ingressar com recurso deverá aguardar o envio de RECEBIDO da Comissão Geral de Heteroidentificação dentro do prazo de 24 horas após o término do período de ingresso com recurso.

Email para envio: cotasraciais@ufgd.edu.br